



Câmara dos Deputados

PL 2.496/2022

Autor: José Nelto**Data da Apresentação:** 19/09/2022**Ementa:** Altera a Lei nº 9.503, de 1997, Código de Trânsito Brasileiro, a fim de permitir a validade da Carteira Nacional de Habilitação, durante sessenta dias, após o prazo de renovação, também como documento oficial de identificação.**Forma de apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II**Texto Despacho:** Às Comissões de Viação e Transportes e Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD) Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II Regime de Tramitação: Ordinário (Art. 151, III, RICD)**Regime de tramitação:** Ordinário (Art. 151, III, RICD)**Em**